



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

LEI Nº 576/2009

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - Incluir na Lei 290/2005, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, para o período de 2006 a 2009, as ações abaixo relacionadas, detalhadas pelo anexo I integrante a esta Lei:

- Readequação de Estradas Vicinais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2009.

MOACIR ANDREOLLA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

ANEXO I – RELAÇÃO DAS AÇÕES POR PROGRAMA

ÓRGÃO EXECUTOR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS – DIVISÃO DE AGRICULTURA

PROGRAMA

PROGRAMA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO

AÇÕES

- Readequação de Estradas Vicinais.

Função	20				Agricultura
Subfunção		602			Produção Animal
Programa			0033		Programa de Transporte Rodoviário
Projeto				1.009	Readequação de Estradas Vicinais

OBJETIVOS: Readequação de Estradas Vicinais para escoamento da safra agrícola e da produção frangos para o abate, que atualmente é o alvo de rentabilidade de Impostos no Município.

METAS: Dispor a população melhores condições nas estradas vicinais, para melhor escoar as safras agrícola, bovina e avicultura que são através de estradas vicinais no Município.